

MUNICÍPIO DE BEJA**Aviso n.º 14646/2012**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e disponível na página eletrónica deste Município a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum que visa o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (pintor) no GGM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 210 de 02/11/2011, a qual foi homologada por despacho de 16/10/2012 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

17 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

306464265

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE**Aviso n.º 14647/2012****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de engenharia civil) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos do disposto no n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 05 de setembro de 2012 e do despacho do signatário de 09 de outubro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia civil)

Não tendo sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, dada a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não foi efetuada qualquer consulta prévia. Não foi feito o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, por falta de publicação da portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º A, aditado por força do artigo 46.º da LOE 2012, à Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

1 — Local de trabalho: área do Município de Castelo de Vide.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

A caracterização da carreira geral de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior, do conteúdo funcional e respetivo grau de complexidade, obedece ao previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Encontra-se ainda definido no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, consistindo as respetivas atividades em:

A caracterização da carreira geral de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior, do conteúdo funcional e respetivo grau de complexidade, obedece ao previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Encontra-se ainda definido no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, consistindo as respetivas atividades em:

Funções genéricas de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos relacionados com a engenharia civil. Elaboração de informações para despacho superior em vários domínios da construção civil, nomeadamente sobre processos de licenciamento de obras particulares. Elaboração de projetos de obras de engenharia civil e acompanhamento técnico das obras municipais da Autarquia por administração direta ou indireta (fiscalização e direção técnica). Realização de vistorias técnicas.

3 — Âmbito de recrutamento — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de um relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que reúnam até à data limite para a apresentação das candidaturas,

os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e se encontrem habilitados com licenciatura na área de formação de Engenharia Civil, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva deste nível habilitacional.

3.1. — Atendendo ao disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, mantido em vigor pela Lei n.º 64-B/2011, de 30.12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Câmara Municipal — Subunidade orgânica de Recursos Humanos ou em www.cm-castelo-vide.pt. Deverão ser enviadas através de correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues pessoalmente neste organismo sito na Rua Bartolomeu Álvares da Santa — 7320-117 em Castelo de Vide.

5.1 — Só é admitida a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado de onde deve constar: (identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira/categoria e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória e nível remuneratório que detém e a atividade que executa.

5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, sendo que ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, será aplicado apenas 1 método de seleção obrigatório complementado com um método de seleção facultativo.

Métodos de seleção obrigatórios:

6.1 — Prova de conhecimentos (PC) — aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sendo titulares da categoria de técnico superior não se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura.

6.1.1 — A Prova escrita de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com consulta, de realização coletiva, com a duração de 90 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação);

Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro — Revisão dos preços das empreitadas de obras públicas;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro — Planeamento, organização e coordenação da segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção;

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro — Licenciamento e fiscalização de instalações de produtos de petróleo e instalações de